

RESOLUÇÃO CNSP Nº 019/89

A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma do art.30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS – CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições do art.8º e 9º da Lei nº 6.435 de 15.07.77, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296 de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10, de 11.09.84, bem como o que consta do Processo CNSP nº 19, de 19.07.89,

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar a transformação da Habitasul Previdência Privada, sociedade civil de previdência privada aberta, sem fins lucrativos, em Habitasul Previdência S.A..

Art. 2º A Superintendência de Seguros Privados fica autorizada a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília (DF), 21 de julho de 1989.

JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS
Superintendente

**Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 27.07.89.*